**EMENDA Nº 16 AO PROJETO DE LEI 32/2025**

*“Aprova o Calendário de Eventos do Município para o ano de 2025 e dá outras providências.”*

|  |
| --- |
| **Nº 16 – EMENDA ADITIVA AO PL Nº 32 /2025** |
| Insere no dia 14 do Mês de Junho do Anexo ao Projeto de Lei 32/2025 o seguinte: |
| “14 - Festa Junina “ |
| **Autor:** Vereador João Pedro Pazuch |
| **Mensagem Justificativa:**  A presente emenda tem por objetivo incluir a Festa Junina, a ser realizada na Igreja Católica no dia 14 de junho, no Calendário Oficial de Eventos do Município, uma vez que o evento não estava previsto no Anexo enviado.  A Festa Junina é uma celebração tradicional que valoriza a cultura popular, reunindo a comunidade em um ambiente de alegria, confraternização e preservação dos costumes juninos. O evento contará com apresentações culturais, comidas típicas e momentos de integração, fortalecendo o convívio social e incentivando a participação dos munícipes em atividades recreativas e religiosas.  Dessa forma, a inclusão da Festa Junina no calendário oficial reconhece a importância desse evento para a cultura local, garantindo sua continuidade e incentivando a participação da população em uma festividade que resgata tradições e promove a união comunitária.  . |

Bom Retiro do Sul, 06 de março de 2025.